MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00001-3/2024

PROCESSO: **LO-R.03854-1/2023**
VALIDADE: **02/01/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CELSO FERREIRA MOTA

CPF/CNPJ

246.872.193-49

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA PROGRESSO I,II

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.003142-9

Matrícula do Imóvel:

1099/1096

ATIVIDADES

ATIV.16244

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 454,5408 ha

Município:

Santa Filomena (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°19'27.50"S / 45°44'18.31"O

Localização:

Santa Filomena-PI
Localidade: DATA ALDEIA

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/03/2026 às 13:17
[pAAwEmWu0QqWbUCtjVTIAEoXKXCNnYJhbaFVpFm08loqhs2fZ8kiTuJ6lz71DEXJ]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 06/03/2026 às 19:13
[9ZE2dytp4ePLrMrKhm2kn1J6XPSjmOaPItmTcqyD52Y0Gh0TpTrTmiLuqnr7WWAi]

Emitido eletronicamente em 06/03/2026 19:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11729-5/2026.5B68.6268.F24D]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.738419444444446, -9.324305555555556)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **02/01/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/03/2026 às 13:17
[pAAwEmWu0QqWbUCtjVTIAEoXKXCNnYJhbaFVpFm08loqhs2fZ8kiTuJ6lz71DEXJ]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 06/03/2026 às 19:13
[9ZE2dytp4ePLrMrKhm2kn1J6XPSjmOaPItmTcqyD52Y0Gh0TpTrTmiLuqnr7WWAi]

Emitido eletronicamente em 06/03/2026 19:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11729-5/2026.5B68.6268.F24D]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial.	45 dias (20/04/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.12442-0/2025. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 06/03/2026

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/03/2026 às 13:17
[pAAwEmWu0QqWbUCtjVTIAEoXKXCNnYJhbaFVpFm08loqhs2fZ8kiTuJ6lz71DEXJ]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 06/03/2026 às 19:13
[9ZE2dytp4ePLrMrKhm2kn1J6XPSjmOaPItmTcqyD52Y0Gh0TpTrTmiLuqnr7WWAi]

Emitido eletronicamente em 06/03/2026 19:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11729-5/2026.5B68.6268.F24D]